Ata da 1ª Sessão Extraordinária, do 1º Período Legislativo Ordinário, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada no dia onze de fevereiro do ano de dois mil e dez, no Plenário Jurceu Sakuma, sob a presidência do **Vereador Ângelo Prudêncio de Britto** e secretariada pelo **Vereador Manoel Duque da Costa**. Às dezenove horas e trinta minutos, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: **Alaerte Rodrigues dos Santos, Antonio Pedro da Silva, Cícero Souza da Silva, Helena Frederico Izelli, Jorge Leandro Delconte Ferreira, Osmar Pereira e Paulo Sérgio Avanço**. Havendo numero legal o Sr. Presidente declarou aberta a sessão extraordinária atendendo solicitação do executivo municipal conforme oficio n. 25/2010. Inicialmente o Sr. Presidente Ângelo Prudêncio de Britto convidou todos a se levantar para ouvir uma mensagem da Sagrada Escritura, que se encontra no livro Tiago 5, 10-11 a leitura foi feita pelo Vereador Antonio Pedro da Silva. Logo após foi submetida à apreciação do Plenário a Ata da 18º Sessão Extraordinária realizada no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e nove, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, nobre Vereador Manoel Duque da Costa, a proceder à leitura da pauta da **Ordem do dia**: 01 - Projeto de Lei n. 003/2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação Mútua ou similar com a APAE de Peabiru. 02 - Projeto de Lei n. 004/2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação Mútua ou similar com o Instituto Educacional São José. 03 - Projeto de Lei n. 005/2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação Mútua ou similar com a Entidade Ação Social Vicentina de Peabiru. 04 - Projeto de Lei n. 006/2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação Mútua ou similar com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peabiru. 05 - Projeto de Lei n. 007/2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação Mútua ou similar com o Município de Campo Mourão. 06 - Projeto de Lei n. 008/2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação Mútua ou similar com a APM do Colégio Estadual Olavo Bilac. 07 - Projeto de Lei n. 009/2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação ou similar com a Associação de Empreendedores do Artesanato de Peabiru. 08 - Projeto de Lei n. 010/2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação ou similar com a Associação dos Acadêmicos de Peabiru. 09 - Projeto de Lei n. 011/2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação ou similar com a Associação Comercial e Empresarial de Peabiru. O Sr. Presidente colocou em primeira discussão o **Projeto de Lei n. 003/2010**. Este projeto recebeu o parecer favorável da Comissão de Redação e Legislação e da Comissão de Administração Pública. Fez uso da palavra o nobre **Vereador Jorge Leandro**: Para que os companheiros que não puderam estar presente nas reuniões das comissões, acho que vale a pena fazer um esclarecimento, inicialmente o executivo apresentou dois projetos de lei que autoriza a celebração de convênio com diversas entidades e também com empresas com fins lucrativos e a gente verificou e solicitamos ao executivo alguns esclarecimentos e sugeriu que desmembrasse os projetos e alertando que não poderia ser feito convênios com entidades com fins lucrativos, isso não significa que o executivo não possa incentivar empresas, porque pode, mas não por esse meio legal. O Sr. Prefeito encaminhou as alterações e novamente nós nos reunimos e verificando instruções normativas do tribunal de Contas acabei descobrindo que não é possível fazer uma lei autorizando um convênio com efeito retroativo como era a proposta inicial e pedi para o Osanan confirmar se era isso mesmo e ele confirmou e pedimos para que o prefeito fizesse a alteração porque não dava para ser retroativo a janeiro, mas dá para fazer de maneira a não prejudicar essas entidades que fazem um trabalho importante para o município, acrescentando no texto da lei o valor anual do convênio, daí o cronograma de repasse desses recursos para as entidades vai ser administrado pelo executivo. Nos

esforçamos para corrigir algo que seria uma ilegalidade e forçaria as entidades a devolver esse recurso referente a janeiro. Ficando suprimidos os recursos para entidades privadas com fins lucrativos e acredito que o executivo vai pensar uma maneira de repassar esses recursos para as empresa e a gente não é contrario a esse incentivo para as empresas só temos que ver o que diz a legislação. Ninguém mais fazendo uso da palavra passou-se para primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente colocou em primeira discussão o **Projeto de Lei n. 004/2010**. Este projeto recebeu o parecer favorável da Comissão de Redação e Legislação e da Comissão de Administração Pública. Ninguém fazendo uso da palavra passou-se para primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente colocou em primeira discussão o **Projeto de Lei n. 005/2010**. Este projeto recebeu o parecer favorável da Comissão de Redação e Legislação e da Comissão de Administração Pública. Ninguém fazendo uso da palavra passou-se para primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente colocou em primeira discussão o **Projeto de Lei n. 006/2010**. Este projeto recebeu o parecer favorável da Comissão de Redação e Legislação e da Comissão de Administração Pública. Ninguém fazendo uso da palavra passou-se para primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente colocou em primeira discussão o **Projeto de Lei n. 007/2010**. Este projeto recebeu o parecer favorável da Comissão de Redação e Legislação e da Comissão de Administração Pública. Ninguém fazendo uso da palavra passou-se para primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente colocou em primeira discussão o **Projeto de Lei n. 008/2010**. Este projeto recebeu o parecer favorável da Comissão de Redação e Legislação e da Comissão de Administração Pública. Ninguém fazendo uso da palavra passou-se para primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente colocou em primeira discussão o **Projeto de Lei n. 009/2010**. Este projeto recebeu o parecer favorável da Comissão de Redação e Legislação e da Comissão de Administração Pública. Ninguém fazendo uso da palavra passou-se para primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente colocou em primeira discussão o **Projeto de Lei n. 010/2010**. Este projeto recebeu o parecer favorável da Comissão de Redação e Legislação e da Comissão de Administração Pública. Ninguém fazendo uso da palavra passou-se para primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente colocou em primeira discussão o **Projeto de Lei n. 011/2010**. Este projeto recebeu o parecer favorável da Comissão de Redação e Legislação e da Comissão de Administração Pública. Ninguém fazendo uso da palavra passou-se para primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos declarando encerrada a sessão, do qual eu, Secretário lavrei a pressente ata que assino com o Sr. Presidente.

Plenário Vereador Jurceu Sakuma, 11 de fevereiro de 2010.

Ângelo Prudêncio de Britto Presidente	Manoel Duque da Costa 1º Secretário